

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS  
TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA  
REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº      DE 2008  
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer ao Senhor Presidente que intime o Sr. Sergio Wesley da Cunha para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa<sup>a</sup>, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Sergio Wesley da Cunha, advogado, para depor na condição de testemunha.

**J U S T I F I C A Ç ã O**

Entendo ser de grande valia para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, a oitiva do Senhor Sergio Wesley da Cunha, advogado, tendo em vista que referido profissional, conforme consta em matéria jornalística de ampla divulgação, tem conhecimento de fatos que muito ajudará a esclarecer as escutas telefônicas clandestinas realizadas no Brasil.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2008.

**DEPUTADO MARCELO ITAGIBA**

PMDB/RJ